



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

1

DECRETO Nº 227/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atualiza o valor do m² de construção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leopópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em especial o § 1º do Art. 88 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o § 4º da Lei nº 028/2013, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA

Art. 1º - Ficam atualizados os valores do metro quadrado de edificações e terrenos, os quais compõem a Planta Genérica de Valores, para fins de cálculo do IPTU.

§ 1º - Os valores do metro quadrado (m²), de edificações são os abaixo relacionados:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	R\$
CASA	319,29
CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	63,89
APARTAMENTO	319,29
GALPÃO	31,93
TELHEIRO	31,93
INDÚSTRIA	111,33
LOJA	127,72
ESPECIAL	413,09

§ 2º - Os valores do metro quadrado (m²), do terreno urbano, são os abaixo relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

2

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

ZONAS FISCAIS	R\$
DISTRITO I - SEDE DO MUNICÍPIO	
ZONA I	18,91
ZONA II	13,18
ZONA III	11,02
ZONA IV	8,98
ZONA V	45,15
ZONA VI	46,90
DISTRITO II - DISTRITO DE JANDINÓPOLIS	
ZONA I	2,41
ZONA II	1,16
DISTRITO III - POVOADO DA PRIMAVERA	
ZONA I	6,07
DISTRITO IV - LOTEAMENTO MARAVILHA	
ZONA I	6,07
ZONA II	52,72
ZONA III	52,72
DISTRITO V - LOTEAMENTO RANCHO DO SOSSEGO E CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA PAZ	
ZONA I - LOTEAMENTO RANCHO DO SOSSEGO	52,72
ZONA II - LOTEAMENTO RAN. DO SOSSEGO - RESERVA LEGAL	19,59
ZONA III - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA PAZ	52,72
ZONA IV - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA PAZ - RESERVA LEGAL	23,97

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior, se justifica em razão da atualização da Unidade Fiscal do Município de Leopópolis (UFM/L).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de **01/01/2024**, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº **218/2022** de **28** de **dezembro** de **2022**.

Gabinete do Prefeito, **27** de **dezembro** de **2023**.

LEOMAR MONTEIRO
- Prefeito Municipal Interino -